

Caros agentes públicos,

Em prosseguimento aos Boletins Anteriores, a Controladoria Geral do Município apresenta neste boletim de julho, **uma síntese dos atos normativos municipais** relacionados ao tema **CORONAVÍRUS (COVID-19)**:

LEIS DE ÂMBITO MUNICIPAL

- **Lei Municipal nº 3515, DE 02 DE JULHO DE 2020** - Altera a Lei Municipal 2650/2009 para estabelecer sanções aos agentes públicos que não cumprirem com sua obrigação de instalar e disponibilizar recipientes abastecidos com álcool em gel, para higiene das mãos dos usuários e funcionários.
- **Lei Municipal nº 3516, DE 02 DE JULHO DE 2020** - Altera a Lei nº 3479 de 25 de março de 2020, que dispõe sobre a proibição de corte no serviço de fornecimento de água no Município de Niterói, em virtude da Pandemia COVID-19 (Coronavírus).
- **Lei Municipal nº 3517, DE 03 DE JULHO DE 2020** - Obriga os aplicativos de entrega e os estabelecimentos comerciais que oferecem delivery por meios próprios no Município de Niterói a garantir Equipamentos de Proteção Pessoal contra o novo Coronavírus aos entregadores.
- **Lei Municipal nº 3518, DE 03 DE JULHO DE 2020** - Dispõe sobre a obrigatoriedade da distribuição de máscaras descartáveis, luvas e álcool gel (70%) para motoristas e trocadores de ônibus pelas empresas concessionárias de transporte público no Município de Niterói.
- **Lei Municipal nº 3520, DE 07 DE JULHO DE 2020** - Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a UFF para a produção de Equipamentos de Produção Individual para os profissionais de saúde da rede municipal.
- **Lei Municipal nº 3525, DE 10 DE JULHO DE 2020** - Autoriza o Poder Executivo a construir e/ou estruturar, Centros de Reabilitação para pacientes curados da covid-19.
- **Lei Municipal nº 3527, DE 10 DE JULHO DE 2020** - Estabelece a obrigatoriedade de uso de equipamentos de proteção individual - EPI no Município de Niterói durante o período de emergência declarado em função da covid-19 e dá outras providências.
- **Lei Municipal nº 3528, DE 11 DE JULHO DE 2020** - Dispõe sobre a afixação de cartazes nos condomínios, com informações sobre o atendimento à mulheres em situação de violência durante o período de isolamento social, na forma que menciona.
- **Lei Municipal nº 3529, DE 13 DE JULHO DE 2020** - Dispõe sobre a obrigatoriedade de as instituições financeiras oferecerem máscaras e álcool em gel para os clientes que estiverem presencialmente em agências bancárias, e inclui o inciso XI no art. 1º da Lei 2650/09.

➤ **Lei Municipal nº 3530, DE 13 DE JULHO DE 2020** - Inclui a obrigatoriedade de distribuição de máscaras para todas as populações mais vulneráveis do Município.

➤ **Lei Municipal nº 3531, DE 13 DE JULHO DE 2020** - Estabelece a obrigatoriedade da disponibilização de álcool gel no interior dos ônibus da cidade de Niterói.

➤ **Lei Municipal nº 3532, DE 15 DE JULHO DE 2020** - Estabelece trânsito livre e suspende a cobrança de tarifa de estacionamento aos veículos de profissionais da área de saúde durante o período de emergência no âmbito do Município de Niterói e dá outras providências.

➤ **Lei Municipal nº 3.533, DE 15 DE JULHO DE 2020** - Altera a Lei Nº 3481 de 02 de abril de 2020, que institui o Fundo de Crédito Emergencial do Município de Niterói, criado no contexto das medidas para o enfrentamento econômico da epidemia do vírus COVID-19. **Revogada.**

➤ **Lei Municipal nº 3535, DE 31 DE JULHO DE 2020** - Revoga na íntegra a Nº Lei 3533 de 15 de julho de 2020. A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º Fica revogada na íntegra a Lei 3533/2020 que altera a Lei 3481 de 02 de abril de 2020, que institui o Fundo de Crédito Emergencial do Município de Niterói, criado no contexto das medidas para enfrentamento econômico da epidemia do vírus COVID-19. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a contar de 16/07/2020.

DECRETOS DE ÂMBITO MUNICIPAL

➤ **Decreto Municipal nº 13.657, DE 01 DE JULHO DE 2020** - DISPÕE SOBRE A OPERAÇÃO PRESENCIAL RESTRITA NOS SHOPPINGS DE NITERÓI. Fica autorizada a abertura dos shoppings centers no horário de 12h às 20h, a partir de 1º de julho, em Operação Presencial Restrita, com teto de 50% de ocupação.

➤ **Decreto Municipal nº 13.661, DE 04 DE JULHO DE 2020** - CONSIDERANDO que a Fundação Municipal de Saúde celebrou contrato de locação com os proprietários do Hospital Oceânico, com fundamento não só na utilização pra tratamento aos casos de Covid-19, bem como para utilização posterior à pandemia para outros serviços de saúde no Município, DECRETA: Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 13.520 de 20 de março de 2020.

➤ **Decreto Municipal nº 13.670, DE 10 DE JULHO DE 2020** - DISPÕE SOBRE A REABERTURA GRADUAL DO PARQUE DA CIDADE DE NITERÓI. Fica permitida a abertura do Parque da Cidade de Niterói das terças-feiras aos domingos, das 10h às 18h. § 1º É obrigatória a utilização de máscara facial, e a observância das normas de distanciamento social, vedada a aglomeração de mais de quatro pessoas. § 2º Permanecem vedadas as atividades nos aparelhos de ginástica e brinquedos infantis.

➤ **Decreto Municipal nº 13.671, DE 10 DE JULHO DE 2020** - Institui novo prazo de adesão à segunda fase do Programa Empresa Cidadã de Niterói. Fica instituído novo prazo, de 13 a 17 de julho de 2020, para adesão à segunda fase do Programa Empresa Cidadã de Niterói.

➤ **Decreto Municipal nº 13.672, DE 10 DE JULHO DE 2020** - Regulamenta o Programa Empresa Cidadã instituído pela Lei nº 3.482, de 2 de abril de 2020 e pela Lei nº 3.496, de 7 de maio de 2020 e institui os procedimentos administrativos posteriores à admissão no Programa.

➤ **Decreto Municipal nº 13.674, DE 14 DE JULHO DE 2020** - Parágrafo único. As agências de turismo não estão autorizadas a desenvolver turismo no Município. Art. 2º Fica permitida a realização de atividades internas de escritório das Casas de Festas, ainda vedada a realização de eventos. Art. 3º Fica permitida a abertura das academias, de acordo com protocolos específicos, a partir do dia 20.07.2020. Art. 4º Fica determinado o fechamento de vias públicas de acesso às praias da Região Oceânica de Niterói, sendo permitido apenas os acessos de moradores e serviços de entrega(...)

➤ **Decreto Municipal nº 13.675, DE 14 DE JULHO DE 2020** - DISPÕE SOBRE O PROTOCOLO PARA REABERTURA DE BARES, RESTAURANTES, LANCHONETES, PADARIAS E CONFEITARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

➤ **Decreto Municipal nº 13.680, DE 17 DE JULHO DE 2020** - DISPÕE SOBRE O PROTOCOLO PARA REABERTURA GRADUAL DAS ACADEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

➤ **Decreto Municipal nº 13.689, DE 23 DE JULHO DE 2020** - Altera o Decreto nº 13.645/2020, que regulamenta a Lei nº 3.507 de 04 de junho de 2020, para dispensar o envio de documentos não obrigatórios, no momento da inscrição no Programa Supera Mais.

➤ **Decreto Municipal nº 13.694, DE 31 DE JULHO DE 2020** - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS RESTRITIVAS, Art. 1º- Ficam estendidos os prazos das medidas restritivas, das cobranças e das suspensões constantes no Decreto nº 13.648/20 até o dia 31 de agosto de 2020. Art. 2º- Fica autorizada a abertura dos clubes, das 6 horas até às 21 horas, durante todos os dias da semana, observados os protocolos sanitários, de distanciamento social e de uso obrigatório de máscara facial. Art. 3º- Os parques municipais ficam autorizados a funcionar das 9h às 18 horas. Art. 4º- Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

“Sempre é hora de fazer o que é certo”

Martin Luther King